



Número: **0600018-30.2025.6.05.0007**

Classe: **CARTA DE ORDEM CÍVEL**

Órgão julgador: **007ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA**

Última distribuição : **24/04/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Diligências**

Objeto do processo: **Hasta pública**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA (ORDENANTE)	
JUÍZO ELEITORAL DA 7ª ZONA BAHIA (ORDENADO)	

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA (FISCAL DA LEI)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
128120794	12/05/2025 14:52	<a href="#">Edital</a>	Edital



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**007ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA**

**CARTA DE ORDEM CÍVEL (258) Nº 0600018-30.2025.6.05.0007 / 007ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA**  
**ORDENANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

**ORDENADO: JUÍZO ELEITORAL DA 7ª ZONA BAHIA**

**EDITAL**

**LEILÃO JUDICIAL – EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA E DE INTIMAÇÃO**

De ordem da Excelentíssima Sra. Dra. Juíza da 7ª Zona Eleitoral de Salvador - Bahia, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que foi designada a realização de leilão, para a venda do veículo abaixo descrito, que será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. HILDA EMÍLIA DE SOUZA COSTA LIMA, devidamente inscrita na JUCEB sob o nº 0/191086 de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES – O Leilão terá início no dia 27/05/2025 às 10h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação (R\$ R\$ 98.000,00), sendo infrutífera a praça, seguirá para o 2ª Leilão que terá início no dia 11/06/2025 às 10h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor de 50% (cinquenta por cento) da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC).

\*O início do recebimento dos lances será a partir da data de afixação/disponibilização do edital no site.

\*Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL DO LEILÃO: O presente leilão ocorrerá exclusivamente na modalidade eletrônica através do site: [www.hastaleiloes.com.br](http://www.hastaleiloes.com.br)

INTIMAÇÕES: Autos 0600018-30.2025.6.05.0007 - Carta de Ordem Cível. Processo Originário - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0604268-35.2022.6.05.0000. Ficam, desde já, intimados pelo Edital o Executado e cônjuge, se casado for, bem como quaisquer interessados.

EXEQUENTE: UNIÃO (AGU-BAHIA)

EXECUTADO: VALDEMIR MEDEIROS DA SILVA



DESCRIÇÃO DO BEM: Lote Único – Veículo Nissan Kicks, PLACA RPN1H98 RENAVAL: 01330463916 CHASSI: 94DFCAP15PB104323 COR: prata, ANO MODELO/FABRICAÇÃO: 2022/2023

Restrição de transferência: Processo 0604268-35.2022.6.05.0000 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 98.000,00

DEPOSITÁRIO: VALDEMIR MEDEIROS DA SILVA Localizado na Rua João Freitas, nº 7, ap 502 CEP: 40.050-460 Salvador-BA.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA - O veículo será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, multas e restrições, sendo considerado o arrematante aquele que der lance igual ou superior ao da avaliação, (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão).

TAXA DE COMISSÃO: 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da arrematação, devendo ser depositada em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do término do leilão, na conta corrente judicial designada.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito integralmente em conta judicial em até 24hs (vinte e quatro horas) a contar do término do leilão. Não sendo depositada a quantia do arremate devido, torna-se sem efeito a arrematação e regressando o bem à nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso. (CPC, art. 897). Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

DÍVIDAS E ÔNUS: A quitação do seguro obrigatório DPVAT, IPVA, multas, transferência de propriedade, despesas com remoção, pátio e cartorárias referentes e incidentes sobre o veículo correrão por conta do arrematante.

#### DA PARTICIPAÇÃO ONLINE NO LEILÃO:

Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro, através de seu site [www.hastaleiloes.com.br](http://www.hastaleiloes.com.br), estando os interessados sujeitos integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste edital de leilão.

O interessado ao efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições de Venda e de Pagamento dispostas no edital de leilão. Para acompanhamento do leilão e participação de forma online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, até 48 (quarenta e oito horas) antes do leilão, encaminhar os documentos necessários através do e-mail, e enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site do leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros.

Os lances oferecidos on-line no ato do pregão não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. Os lances oferecidos ONLINE serão



apresentados na tela do auditório virtual.

CONDIÇÕES GERAIS: A venda dos bens móveis será feita como sendo “ad corpus”, não cabendo reclamação posterior em relação às demais peculiaridades do veículo. São obrigações dos arrematantes: a) vistoriar os bens; b) levantar informações acerca de débitos; c) Arcar com os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação ou mandado de entrega, se houver; d) tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes; e) arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, exemplo, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, etc.

Ficam os interessados, em qualquer modalidade de participação na alienação judicial, a saber, os exequentes, os executados, e quaisquer outras pessoas, cientes de que a suscitação de vício de arrematação infundado que vise a fazer o(s) arrematante(s) desistir(em), poderá ser responsabilizado por perdas e danos e através de multa por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 903, § 6º, do CPC/2015). Salvador, 12 de maio de 2025. Eu, Cássio José Vilasboas Rosa, servidor da 7ª Zona Eleitoral, digitei e subscrevi.

